

**TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO  
COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021**

**ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

Entidade Convenente <b>Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR</b>		CNPJ/MF <b>76.592.807/0001-22</b>			
Endereço: <b>Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800</b>	Município <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>82.530-195</b>	Telefone <b>(41) 3312-5700</b>	
Web site: <b><u>www.cohapar.pr.gov.br</u></b>		Endereço Eletrônico (e-mail): <b><u>cohapar@cohapar.pr.gov.br</u></b>			
Nome do Responsável <b>JORGE LUIZ LANGE</b>					
RG: 1.495.673-5/PR	CPF 336.537.719-00		Cargo <b>Diretor-Presidente</b>		
<b>LUIS ANTÔNIO WERLANG</b>					
RG: 8.063.516-8/PR	CPF 033.097.759-84		Cargo <b>Diretor de Programas e Projetos</b>		
Entidade Convenente <b>Copel Distribuição S/A.</b>		CNPJ/MF <b>04.368.898/0001-06</b>			
Endereço: <b>Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco C</b>	Município <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>81.200-240</b>	Telefone <b>(41) 3331-4141</b>	
Web site: <b><u>www.copel.com</u></b>		Endereço Eletrônico (e-mail): <b><u>copel@copel.com</u></b>			
Nome do Responsável <b>MAXIMILIANO ANDRES ORFALI</b>					
RG: 2.411.174-1 SSP-PR	CPF 851.780.989-00		Cargo <b>Diretor Geral da COPEL-DIS</b>		

## 2 – INTRODUÇÃO

O Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, instituído pela Lei 20.394 de 04 de dezembro de 2020 e regulamentado através do Decreto 7.666, de 13 de maio de 2021, constitui-se de ações na área habitacional desenvolvidas pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais.

Para os fins do Programa, considera-se:

**I - Grupo familiar:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

**II - Imóvel novo:** unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;

**III - Requalificação de imóveis urbanos e rurais:** execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso;

**IV - Agricultor familiar:** aquele definido no caput, nos seus incisos e no § 2º do art. 3º da Lei Federal no 11.326, de 24 de julho de 2006; e

**V - Trabalhador rural:** pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

**VI - Baixa renda:** condição econômica em que renda mensal bruta familiar não é superior a 3 (três) salários mínimos nos casos de famílias residentes nas áreas urbanas, ou renda anual bruta familiar não é superior a R\$ 39.600,00 para aquelas residentes nas áreas rurais.

**VII - Salário mínimo:** quantia correspondente ao salário mínimo nacional, podendo este ser atualizado a qualquer tempo, mediante disposição estabelecida pelo Governo Federal.

**VIII - Atendimento Individual:** atendimento ou benefício concedido direto a pessoa física decorrente de casos de emergência, calamidade pública ou que demandem operação individual de crédito concedido por agente financeiro externo.

**IX - Demanda Específica:** ações específicas de realocação de famílias previamente caracterizadas residentes em área de risco, favela ou derivadas de convênio específico para realocação de famílias em local específico.

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR será responsável pelo desenvolvimento e pela execução do Programa CASA FÁCIL PR, com autorização para formalização de parcerias com as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, dos municípios ou do Governo Federal (art. 3º da Lei 20.394/2020).

De acordo com o art. 3º do Decreto 7.666/2021, os seguintes segmentos de público poderão ser atendidos pelo Programa CASA FÁCIL PR:

**I - Em áreas urbanas:**

- a)** Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- b)** Famílias em situação de risco;
- c)** Famílias que não possuem moradia própria;
- d)** Famílias que residem em moradia inadequada;
- e)** Idosos;
- f)** Servidores Públicos.

**II - Em áreas rurais:**

- a)** Agricultores Familiares
- b)** Trabalhadores Rurais
- c)** Comunidades Indígenas;
- d)** Comunidades Quilombolas;
- e)** Outras comunidades tradicionais.

E no art. 3º do referido Decreto, estão descritas as modalidades de atendimento abrangidas pelo Programa, que visem suprir as necessidades habitacionais no Estado do Paraná, através:

- I -** da produção ou aquisição subsidiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;
- II -** da produção ou aquisição financiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;
- III -** da requalificação de imóveis em áreas urbanas;
- IV -** da locação social de imóveis em áreas urbanas.
- V -** da urbanização simples e complexa de assentamentos precários;
- VI -** da melhoria habitacional em áreas urbanas e rurais;
- VII -** da regularização fundiária urbana.

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

A participação da Copel está devidamente inserida no Programa conforme art. 08, item III, do Decreto 7.666/2021:

Art. 8º Para a implementação do Programa Casa Fácil PR, o Estado do Paraná, além da parceria com o Governo Federal, contará com o apoio de todas as demais instituições que desenvolvam programas na área habitacional, como Municípios, entidades de classes, associações, organizações, sem prejuízo de outras, além do:

III – apoio da Copel através da:

- a) execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica, sem ônus para os mutuários, empreendimento e/ou município, respeitados os limites impostos por seus Órgãos Reguladores; [\(Redação dada pelo Decreto 10314 de 18/02/2022\)](#);
- b) elaboração de projeto, aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais que compõem o presente Programa;
- c) os custos incorridos pela Copel Distribuição S/A com a execução das alíneas "a" e "b" deste inciso III serão ressarcidos pelo Estado do Paraná durante cada exercício financeiro com recursos orçamentários da COHAPAR, nos termos e na periodicidade previstos em Convênio celebrado entre as partes.

O apoio da Copel será aplicado apenas para empreendimentos destinados ao atendimento de famílias com renda mensal de até (06) seis salários mínimos, de acordo com o artigo 9º do Decreto 7.666/2021):

Art. 9º Os incentivos e apoios a que se referem os incisos II a VIII do art. 8º serão aplicados apenas para empreendimentos destinados às famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos.

A conjugação de esforços das diversas instituições, das diferentes esferas de governo, objetiva propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses através do acesso a unidades habitacionais com condições de habitabilidade, salubridade e segurança.

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA HABITACIONAL CASA FÁCIL PR</b>
Estabelecer parceria entre as partes, com a finalidade de viabilizar o atendimento de até 9.616 (nove mil, seiscentos e dezesseis) famílias de baixa renda com a execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica e/ou entradas de serviço dos empreendimentos e unidades habitacionais, nos municípios do estado do Paraná, no âmbito do Programa Habitacional Casa Fácil PR, instituído pela Lei 20.394 de 04/12/2020, regulamentada pelo Decreto 7.666, de 13/05/2021 , através do apoio da COHAPAR e da COPEL-DIS, definidos no seu artigo 8º.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O Programa Habitacional Casa Fácil PR, através do fomento de ações que viabilizam a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, alcança o seu objetivo de atender a necessidade da população de baixa renda de acesso à moradia digna com padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade, com o repasse integral dos benefícios previstos no programa às famílias atendidas.

A formalização deste Convênio prevê o apoio institucional entre a COHAPAR e a COPEL-DIS, com a finalidade de propiciar ações que facilitem a produção de unidades habitacionais em áreas dos municípios nos quais a COPEL-DIS mantém contrato de concessão.

#### **4 – METAS QUANTITATIVAS**

Atendimento de até 9.616 (nove mil, seiscentos e dezesseis) unidades habitacionais com a construção das entradas de serviços, nos casos de empreendimentos habitacionais, excetuando-se edifícios de uso coletivo, no montante de até 9.616 (nove mil, seiscentos e dezesseis) unidades bifásicas de 50 Ampères, destinadas às famílias paranaenses com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos pertencentes a área de abrangência da concessionária COPEL-DIS, com os benefícios estipulados no artigo 8, item III, do Decreto Estadual nº 7.666 de 13.05.2021, no âmbito do Programa Habitacional Casa Fácil PR.

O valor previsto para elaboração de projeto, aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais e execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica é de R\$ 20.007.601,12 (vinte milhões, sete mil seiscentos e um reais e doze centavos).

#### **5 – METAS QUALITATIVAS**

- Proporcionar moradia de qualidade destinada ao atendimento das famílias carentes do Estado do Paraná;
- Moradias dignas dotadas de padrões de medição individual, adequado e eficiente;
- Empreendimentos com infraestrutura de distribuição de energia dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANEEL;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do empreendimento habitacional.

## 6 – ETAPAS DE EXECUÇÃO

### ETAPAS – POR EMPREENDIMENTO

#### 1 – Viabilidade técnica/econômica/financeira para implantação de rede de distribuição de energia elétrica e/ou entrada de energia e elaboração de projetos.

Meta	Responsável	Prazo
1.1. Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração de projetos e regularização da documentação para implantação das unidades habitacionais.	COHAPAR	
1.2. Solicitar à COPEL-DIS, via endereço eletrônico <a href="mailto:atendimento@copel.com">atendimento@copel.com</a> , a realização de estudo de viabilidade técnica/operacional/econômica/financeira para atendimento dos empreendimentos habitacionais e de unidades isoladas com rede de distribuição de energia elétrica e/ou entrada de energia e elaboração dos respectivos projetos, anexando ofício emitido pela COHAPAR e projeto elétrico de urbanização e implantação das unidades habitacionais, inclusive em arquivo digital preliminar, no formato “.dxf”. 1.2.1. Encaminhar os documentos via Protocolo digital (e-protocolo) ao fiscal técnico do Convênio na COPEL-DIS, informando o número do protocolo Copel gerado no atendimento.	COHAPAR	
1.3. Encaminhar Carta a COHAPAR mediante Protocolo digital (E-Protocolo), informando sobre a possibilidade do atendimento solicitado, assegurando as condições de viabilidade pelo prazo de 90 (noventa) dias para as solicitações de rede e 12 (doze) meses para a implantação de E.S., limitados aos prazos de vigência do	COPEL-DIS	Até 30 dias após abertura do protocolo de atendimento Copel.



**1 – Viabilidade técnica/econômica/financeira para implantação de rede de distribuição de energia elétrica e/ou entrada de energia e elaboração de projetos.**

<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<i>convênio, a partir da data da abertura do protocolo de atendimento Copel.</i>		

**2 – Produção das unidades habitacionais.**

<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>2.1.</b> <i>Desenvolvimento das atividades de acompanhamento da produção das unidades habitacionais.</i>	COHAPAR	<i>Até 12 meses conforme porte da obra, limitado aos prazos de vigência do convênio.</i>

**3 – Execução dos serviços da rede de distribuição de energia elétrica, pagamento e conclusão da obra.**

<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>3.1.</b> <i>Solicitar a execução das obras da rede de distribuição de energia elétrica, via Carta encaminhada mediante E-Protocolo, informando o cronograma de execução das seguintes etapas: abertura das vias de circulação, construção de meio-fio e demarcação dos lotes, bem como a apresentação do arquivo digital definitivo, no formato “.dxf” e a Declaração de Não Incidência dos custos no orçamento do empreendimento.</i>	COHAPAR	<i>Até 120 dias da data do encerramento da vigência do Convênio (Solicitações posteriores serão rejeitadas).</i>
<b>3.2.</b> <i>Nos casos de condomínios vertical ou horizontal, encaminhar Declaração assegurando que os empreendimentos serão destinados a pessoas que se</i>	COHAPAR	<i>Até 120 dias da data do encerramento da vigência do</i>

<b>3 – Execução dos serviços da rede de distribuição de energia elétrica, pagamento e conclusão da obra.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
enquadram no programa Casa Fácil PR, cujas rendas estão abaixo do teto estabelecido pelo programa, e também a cópia do projeto elétrico, contratado pela COHAPAR, com a definição do ponto de entrega de fornecimento. Esse projeto deverá estar aprovado pela área de medição da Copel-DIS.		Convênio (Solicitações posteriores serão rejeitadas).
<b>3.3.</b> Encaminhar à COHAPAR a Carta de Viabilidade e Orçamento da Rede mediante protocolo digital, contendo os orçamentos necessários para execução das obras de rede de distribuição, bem como o prazo de validade do orçamento.	COPEL-DIS	Até 30 dias após o recebimento da solicitação do item 3.1.
<b>3.4.</b> Emitir Ofício aceitando as condições e valores da Carta de Viabilidade e Orçamento da Rede e encaminhar o protocolo digital ao fiscal do Convênio da COPEL-DIS.	COHAPAR	Até o prazo de vencimento da Carta de Viabilidade e Orçamento da Rede.
<b>3.5.</b> Encaminhar o E-protocolo para a área de Cobrança da COPEL-DIS, para emissão do documento de cobrança de acordo com os valores da Carta de Viabilidade e Orçamento da Rede aceita, incluir o documento de cobrança no processo, e enviá-lo à COHAPAR.	COPEL-DIS	Até 05 dias úteis após o recebimento do protocolo digital.



<b>3 – Execução dos serviços da rede de distribuição de energia elétrica, pagamento e conclusão da obra.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>3.6.</b> Providenciar o depósito do valor do documento de cobrança descrito no item 3.5. na conta do Convênio, incluir o comprovante no processo e enviá-lo ao Fiscal da COPEL-DIS.	COHAPAR	Até o prazo de vencimento do documento de cobrança.
<b>3.7.</b> Solicitar a área de Arrecadação da COPEL-DIS para efetuar a quitação do documento de cobrança utilizando o depósito efetuado no item 3.6., em conjunto com a área Financeira da COPEL-DIS. <b>3.7.1.</b> Após confirmar a baixa do documento de cobrança, enviar o E-protocolo para área de projetos e obras responsável pelo atendimento.	COPEL-DIS	Até 10 dias após o recebimento do protocolo digital.
<b>3.8.</b> Liberar as obras da rede de distribuição de energia elétrica para execução e manter o protocolo digital na área de projetos e obras responsável pelo atendimento.	COPEL-DIS	Até 240 dias após a confirmação da baixa do documento de cobrança, limitado a vigência do convênio.
<b>3.9.</b> Emitir a Carta de Conclusão da Obra e comunicar à COHAPAR mediante envio do Protocolo digital.	COPEL-DIS	Até 30 dias após a conclusão da obra, limitado a vigência do convênio.

<b>4 – Execução das Entradas de Serviços e conclusão da obra.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<p><b>4.1.</b> Solicitar a implantação das Entradas de Serviços, via Carta encaminhada mediante protocolo digital, informando o cronograma de execução das seguintes etapas: abertura das vias de circulação, construção de meio-fio e demarcação dos lotes, indicando as quantidades das Unidades Habitacionais – UH, bem como a apresentação do arquivo digital definitivo, no formato “.dxf” , a Declaração de Não Incidência dos custos no orçamento do empreendimento e a Declaração assegurando que o empreendimento será destinado a pessoas que se enquadram no programa Casa Fácil PR.</p>	COHAPAR	Até 120 dias da data do encerramento da vigência do Convênio (Solicitações posteriores serão rejeitadas).
<p><b>4.2.</b> Encaminhar à COHAPAR a Carta de Viabilidade Técnica-Operacional para Implantação das Entradas de Serviços, indicando as quantidades de E.S. simples e conjugadas mediante protocolo digital, contendo os orçamentos prévios* bem como o prazo de execução.</p> <p>*Devido as características de atendimento dos empreendimentos, poderão ocorrer variações no valor das Entradas de Serviço apresentado no orçamento prévio em relação ao valor da execução da obra.</p> <p>*Os valores das Entradas de Serviço constantes no item 7. Cronograma de Execução – Tabela de Aplicação de Recursos são estimados.</p>	COPEL-DIS	Até 30 dias após o recebimento da solicitação do item 4.1.
<p><b>4.3.</b> Emitir Carta de Aceite da Implantação das Entradas de Serviços, aceitando as condições e valores apresentados no</p>	COHAPAR	Até o prazo de vencimento da Carta de

<b>4 – Execução das Entradas de Serviços e conclusão da obra.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
orçamento prévio do item 4.2, e encaminhar o protocolo digital ao Fiscal da COPEL-DIS.		Viabilidade Técnica-Operacional para Implantação das Entradas de Serviços.
<b>4.4.</b> Executar as obras de implantação das Entradas de Serviço de Energia elétrica.	COPEL-DIS	Até 240 dias após o recebimento da Carta de Aceite da Implantação das Entradas de Serviços, limitado a vigência do convênio.
<b>4.5.</b> Encaminhar a COHAPAR, via protocolo digital, a Carta de Conclusão das Entradas de Serviço em Rede de Distribuição Rural – RDR e Rede de Distribuição Urbana – RDU.	COPEL-DIS	Até 30 dias após a execução da obra das Entradas de Serviço.
<b>4.6.</b> Conferir a implantação das Entradas de Serviço nos empreendimentos, atestar a execução dos serviços mediante Despacho no E-protocolo e enviar o processo à COPEL-DIS.	COHAPAR	Até 30 dias após o recebimento da Carta de Conclusão das Entradas de Serviço.

<b>5 – Validação e cobrança das Entradas de Serviços.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<p><b>5.1.</b> <i>Enviar e-protocolo individualizado de cada empreendimento concluído, contendo as quantidades de entradas de serviços executadas e os valores apropriados a serem reembolsados para certificação da COHAPAR.</i></p>	<p>COPEL-DIS</p>	
<p><b>5.2.</b> <i>Certificar, após análise, os empreendimentos, as quantidades de entradas de serviços executadas e os valores apropriados a serem reembolsados/devolvidos referente a cobrança das obras de Entradas de Serviço de Energia elétrica, por meio de despacho no protocolo digital, e encaminhar o protocolo digital ao Fiscal do Convênio na COPEL-DIS.</i></p> <p><b>5.2.1.</b> <i>Constatando-se valores depositados a maior pela COHAPAR na execução das obras de Entradas de Serviço de Energia elétrica, estes serão devolvidos dentro do limite da vigência do Convênio.</i></p> <p><b>5.2.2.</b> <i>Constatando-se valores a serem reembolsados à COPEL-DIS, estes serão ressarcidos mediante emissão de documento de cobrança complementar, por empreendimento.</i></p>	<p>COHAPAR</p>	<p><i>Até 15 dias após o recebimento da correspondência do item 5.1.</i></p>
<p><b>5.3.</b> <i>Encaminhar o E-protocolo para a área de Cobrança da COPEL-DIS emitir o documento de cobrança, incluir o documento no processo e enviá-lo à COHAPAR.</i></p>	<p>COPEL-DIS</p>	<p><i>Até 05 dias úteis após o recebimento do protocolo digital.</i></p>

<b>5 – Validação e cobrança das Entradas de Serviços.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>5.4.</b> <i>Providenciar o depósito do valor do documento de cobrança descrito no item 5.3. na conta do Convênio, incluir o comprovante no processo e enviá-lo ao Fiscal da COPEL-DIS.</i>	COHAPAR	<i>Conforme o prazo do documento de cobrança.</i>
<b>5.5.</b> <i>Solicitar a área de Arrecadação da COPEL-DIS para efetuar a quitação do (s) documento (s) de cobrança utilizando o depósito efetuado no item 5.4., em conjunto com a área Financeira da COPEL-DIS.</i> <b>5.5.1.</b> <i>Após confirmar a baixa do documento de cobrança, arquivar o processo.</i>	COPEL-DIS	<i>Até 10 dias após o recebimento do protocolo digital.</i>

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Encontra-se a seguir o Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com os Despachos ANEEL nº 125/2021 e 149/2021.

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação dos recursos é limitado ao total de 9.616 unidades habitacionais, e será aplicado conforme o andamento das solicitações recebidas, aceite dos orçamentos e conclusão das obras de rede de energia elétrica e entradas de serviços.

O valor médio aproximado de R\$ 900,07, referente ao custo da rede por Entrada de Serviço (E.S.) foi adotado para possibilitar a distribuição do montante global do Convênio. Os valores das redes de energia serão orçados pela COPEL-DIS, por empreendimento.

Ano	Mês	Quantidade de Unidades Habitacionais (A)	Quantidade de entradas de serviço		Valor em R\$			Valor em R\$	
			Simples (B)	Conjugadas (C)	Entrada Simples D=(B* R\$ 1.287,00)	Entrada Conjugada E=(C* 2.270,00)	Total F=(D+E)	Custo da Rede (Previsão mensal)	Valor total da rede mais o custos total das ES = (G+F)
2021	fevereiro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
	março	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
	abril	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
	maio	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 191.792,80	R\$ 427.435,80
	junho	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 317.707,39	R\$ 553.350,39
	julho	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 129.548,61	R\$ 365.191,61
	agosto	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 128.555,47	R\$ 364.198,47
	setembro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
	outubro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
	novembro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 149.115,75	R\$ 384.758,75
	dezembro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 1.667.113,15	R\$ 1.902.756,15
	2022	janeiro	189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 92.024,70
fevereiro		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 193.093,25	R\$ 428.736,25
março		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 137.648,11	R\$ 373.291,11
abril		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 0,00	R\$ 235.643,00
maio		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 161.933,71	R\$ 397.576,71
junho		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 560.175,31	R\$ 795.818,31
julho		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 1.543.073,97	R\$ 1.778.716,97
agosto		189	139	25	R\$ 178.893,00	R\$ 56.750,00	R\$ 235.643,00	R\$ 399.538,19	R\$ 635.181,19
setembro		195	139	28	R\$ 178.893,00	R\$ 63.560,00	R\$ 242.453,00	R\$ 767.029,50	R\$ 1.009.482,50
outubro		217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
novembro		217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
dezembro		217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
2023	janeiro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	fevereiro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	março	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	abril	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	maio	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	junho	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	julho	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	agosto	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	setembro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	outubro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	novembro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	dezembro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
2024	janeiro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	fevereiro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	março	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	abril	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	maio	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	junho	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	julho	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	agosto	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	setembro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	outubro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	novembro	217	65	76	R\$ 83.655,00	R\$ 172.520,00	R\$ 256.175,00	R\$ 72.834,49	R\$ 329.009,49
	dezembro	188	60	64	R\$ 77.220,00	R\$ 145.280,00	R\$ 222.500,00	R\$ 72.834,49	R\$ 295.334,49
<b>TOTAL</b>		<b>9.616</b>	<b>4.530</b>	<b>2.543</b>	<b>R\$ 5.830.110,00</b>	<b>R\$ 5.772.610,00</b>	<b>R\$ 11.602.720,00</b>	<b>R\$ 8.404.881,12</b>	<b>R\$ 20.007.601,12</b>



## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O Cronograma de Desembolso está limitado ao valor total de R\$ 20.007.601,12 (vinte milhões, sete mil seiscentos e um reais e doze centavos), sendo que para cada obra será realizado um orçamento específico, o qual será aprovado pela COHAPAR mediante o depósito dos valores na conta corrente específica do Convênio.

A COPEL-DIS prestará contas individualmente de cada empreendimento, conforme o andamento dos serviços.

Para as obras na Rede, conforme previsto na Resolução Normativa Aneel nº 1000/2021, o valor cobrado da COHAPAR, como o de qualquer cliente, é o mesmo informado no orçamento, não podendo ocorrer diferenças.

Para as Entradas de Serviços, o valor do orçamento poderá sofrer alteração até a execução do serviço, sendo as diferenças apropriadas e cobradas ou devolvidas de acordo com as Etapas e Fases de Execução do Plano de Trabalho (Anexo 01).

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

Ano	Mês	Total (R\$)
2021	fevereiro	R\$ 235.643,00
	março	R\$ 235.643,00
	abril	R\$ 235.643,00
	maio	R\$ 427.435,80
	junho	R\$ 553.350,39
	julho	R\$ 365.191,61
	agosto	R\$ 364.198,47
	setembro	R\$ 235.643,00
	outubro	R\$ 235.643,00
	novembro	R\$ 384.758,75
	dezembro	R\$ 1.902.756,15
	2022	janeiro
fevereiro		R\$ 428.736,25
março		R\$ 373.291,11
abril		R\$ 235.643,00
maio		R\$ 397.576,71
junho		R\$ 795.818,31
julho		R\$ 1.778.716,97
agosto		R\$ 635.181,19
setembro		R\$ 1.009.482,50
outubro		R\$ 329.009,49
novembro		R\$ 329.009,49
dezembro		R\$ 329.009,49
2023	janeiro	R\$ 329.009,49
	fevereiro	R\$ 329.009,49
	março	R\$ 329.009,49
	abril	R\$ 329.009,49
	maio	R\$ 329.009,49
	junho	R\$ 329.009,49
	julho	R\$ 329.009,49
	agosto	R\$ 329.009,49
	setembro	R\$ 329.009,49
	outubro	R\$ 329.009,49
	novembro	R\$ 329.009,49
	dezembro	R\$ 329.009,49
2024	janeiro	R\$ 329.009,49
	fevereiro	R\$ 329.009,49
	março	R\$ 329.009,49
	abril	R\$ 329.009,49
	maio	R\$ 329.009,49
	junho	R\$ 329.009,49
	julho	R\$ 329.009,49
	agosto	R\$ 329.009,49
	setembro	R\$ 329.009,49
	outubro	R\$ 329.009,49
	novembro	R\$ 329.009,49
	dezembro	R\$ 295.334,49
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.007.601,12</b>

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Permanecem em vigência os itens do Plano de Trabalho original que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

**Pela CONCEDENTE:**

**Pela CONVENENTE:**

**JORGE LUIZ LANGE**  
Diretor-Presidente da COHAPAR

**MAXIMILIANO ANDRES ORFALI**  
Diretor-Geral da COPEL-DIS

**LUIS ANTONIO WERLANG**  
Diretor de Programas e Projetos da COHAPAR

## ANEXO 02 – ORÇAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS NA REDE E ENTRADAS DE SERVIÇO

### I. DO VALOR

O valor previsto para viabilizar o atendimento de até 9.616 (nove mil, seiscentos e dezesseis) famílias de baixa renda, com a execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica e/ou entradas de serviço dos empreendimentos e unidades habitacionais, nos municípios do estado do Paraná, no âmbito do Programa Habitacional Casa Fácil PR, instituído pela Lei 20.394 de 04/12/2020 e regulamentada pelo Decreto 7.666, de 13/05/2021, é de R\$ R\$ 20.007.601,12 (vinte milhões, sete mil seiscentos e um reais e doze centavos).

### II. DA ORÇAMENTAÇÃO DAS ENTRADAS DE SERVIÇO ES

Para a formulação da orçamentação das entradas de serviços simples, considerou-se o valor constante no ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA do Despacho ANEEL nº 125 de 22 de janeiro de 2021, elaborada pela ELETROBRAS, com os custos diretos em R\$ das Entradas de Serviço (E.S.), Padrão bifásico com poste, sem medidor, região SUDESTE no valor de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

#### ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

ITENS DE REEMBOLSO	CUSTOS DIRETOS / REGIÃO (R\$) (Período: 1º de janeiro a 31 de março de 2021)				
	NORTE	NORDESTE	SUL	SUDESTE	CENTRO-OESTE
Padrão monofásico com poste, sem medidor	1.258,00	1.154,00	1.109,00	1.109,00	1.132,00
Padrão monofásico sem poste, sem medidor	933,00	874,00	829,00	829,00	849,00
Padrão bifásico com poste, sem medidor	1.463,00	1.320,00	1.287,00	1.287,00	1.327,00
Padrão bifásico sem poste, sem medidor	1.111,00	1.014,00	983,00	983,00	1.019,00
Kit de instalação interna (*)	406,06	352,22	348,73	348,73	351,91

Para a formulação da orçamentação das entradas de serviços conjugadas, considerou-se o valor constante no ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA do Despacho ANEEL nº 125 de 22 de janeiro de 2021, elaborada pela ELETROBRAS, com os custos diretos em R\$ das Entradas de Serviço (E.S.), Padrão

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

bifásico com poste, sem medidor, região SUDESTE no valor de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais), somado ao Padrão bifásico sem poste, sem medidor, região SUDESTE no valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais), totalizando R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

TIPO ENTRADA SERVIÇO (E.S.)	VALOR UNITÁRIO (ANEXO I-TABELA DE REFERÊNCIA)
E.S. Simples (Padrão bifásico com poste, sem medidor-Região SUDESTE)	R\$ 1.287,00
E.S. Conjugada (Padrão bifásico com poste, sem medido + Padrão bifásico sem poste, sem medidor - Região SUDESTE)	R\$ 2.270,00

Para a definição dos quantitativos do Convênio, utilizou-se a previsão de obras a serem construídas conforme definição da COHAPAR para atendimento ao Programa Casa Fácil PR, na qual aproximadamente 70% das unidades serão atendidas pela Entrada de Serviço (E.S.) conjugada, e aproximadamente 30% das unidades serão atendidas pela Entrada de Serviço (E.S.) simples, conforme quadro abaixo:

<b>Entrada Serviço (ES) COPEL-DIS</b>	<b>Quantidade de Unidades Habitacionais</b>	<b>Quantidade Entrada Serviço (E.S.)</b>	<b>Valor Unitário da E.S. Em R\$ 1,00</b>	<b>Valor Total das E.S. em R\$ 1,00</b>
<i>E.S. Simples</i>	<i>2.884</i>	<i>2.884</i>	<i>R\$ 1.287,00</i>	<b>R\$ 11.352.528,00</b>
<i>E.S. Conjugada</i>	<i>6.732</i>	<i>3.366</i>	<i>R\$ 2.270,00</i>	
<b>TOTAL:</b>	<b>9.616</b>	<b>6.250</b>	<b>-</b>	

### III. DA ORÇAMENTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Para a formulação do valor médio da rede por E.S., foram criados os projetos 794945, 794870, 794883, 794887, 794895, 794899, 794911, 794915, 794940 e 794962, de acordo com a orçamentação aplicada nos projetos do Programa. O montante geral deste cálculo foi dividido pelo somatório das E.S. dos respectivos projetos e com isso, chegou-se a um custo médio aproximado da rede por E.S. no valor de R\$ 900,07 (Novecentos reais e sete centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo e relação analítica dos projetos no Anexo 2-C.

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

	A	B	C	D	E	F	G = B+C+D+E-F	H = G*15%	I = G+H
Projeto	Qtde E.S.	Material	Montagem	Desmontagem	MOP (Mão Obra Própria)	Material Salvado	subtotal	Atividades complementares	total
794940	50	28.742,12	17.395,32	1.527,41	7.463,52	2.279,45	52.848,92	7.927,34	60.776,26
794870	27	27.097,83	18.459,87	1.160,22	7.738,57	2.306,86	52.149,63	7.822,44	59.972,07
794883	251	113.538,89	82.916,47	2.866,06	33.834,41	5.908,86	227.246,97	34.087,05	261.334,02
794887	497	111.723,83	81.341,04	3.701,14	33.542,00	6.238,80	224.069,21	33.610,38	257.679,59
794895	236	73.458,24	46.137,78	0,00	18.197,70	0,00	137.793,72	20.669,06	158.462,78
794899	122	82.730,05	59.163,86	2.113,60	24.169,10	2.379,99	165.796,62	24.869,49	190.666,11
794911	80	43.091,65	29.966,47	1.672,39	12.479,02	3.561,65	83.647,88	12.547,18	96.195,06
794915	50	26.387,84	13.993,80	346,92	5.656,28	1.155,10	45.229,74	6.784,46	52.014,20
794945	85	48.809,19	34.720,62	658,66	13.954,32	329,63	97.813,16	14.671,97	112.485,13
794962	49	25.748,95	14.326,74	160,88	5.714,22	22,95	45.927,84	6.889,18	52.817,02
Total	1447	581.328,59	398.421,97	14.207,28	162.749,14	24.183,29	1.132.523,69	169.878,55	1.302.402,24
<b>CUSTO MÉDIO DA E.S. Total I / Total A</b>									<b>900,07</b>

De acordo com a NAC 060306 - ORÇAMENTO DE OBRAS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO – ENGENHARIA, para fins de orçamento para terceiros, o custo relativo ao deslocamento de pessoal, transporte dos materiais, adicional de obra em grandes centros urbanos, serviços de linha viva e desligamento em domingo ou feriado será obtido aplicando-se o percentual de 15% sobre o custo total da obra, do qual devem ser desconsideradas estas atividades.

A composição deste percentual está assim distribuída:

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES (H = G\*15%)

Serviços	% do Custo da Obra
Deslocamento	5,8
Transporte de Materiais	7,2
Linha Viva + Desligamento em Domingo ou Feriado	1,6
Adicional de Obra em Grandes Centros Urbanos	0,4
Total	15,0

Cabe esclarecer que o preço de US nos orçamentos é o mesmo que o preço de referência utilizado nas licitações de serviços de construção de redes de distribuição, sendo este o valor teto previsto no art. 3º da Lei 8.666/93, sem incidência de lucro, como critério de aceitabilidade e seleção da proposta mais vantajosa na contratação de obras e serviços públicos.

A COPEL-DIS adquire materiais através de processos licitatórios sendo que, para formulação do preço, utiliza o histórico de compra dos últimos 5 anos e, quando não há histórico de compra, é realizada pesquisa de mercado com 3 cotações, garantindo a compra de materiais a preço de mercado.

No que tange à atualização da lista de preços de aquisição (lista tipo 1) de materiais/equipamentos elegíveis, estes são atualizados mensalmente por fórmulas COGE, que são descritas na sequência.

O descritivo da lista de preço tipo 1 da COPEL-DIS, está definido da seguinte forma:

- preço de última aquisição realizada pela COPEL-DIS de materiais lista básica\*, na condição CIF, atualizado mensalmente por fórmula COGE. Os preços contam com um horizonte de



ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

acompanhamento de 5 anos, ou seja, materiais com histórico de contratação superior a 5 anos não constam na Lista TIPO 1.

\* alguns materiais que não constam da lista básica também podem compor a lista TIPO 1, desde que possuam relevância em questões orçamentárias e sejam imprescindíveis, solicitados pela área usuária.

- visa criar uma referência para a COPEL-DIS, via atualização de preços, sobre o preço de mercado\*\* do material vigente no mês de referência.

\*\* preço de mercado na metodologia COPEL-DIS (considera o poder de mercado da COPEL-DIS na definição do valor contratado).

- as atualizações de preços seguem os indicadores de inflação/deflação das fórmulas COGE. As fórmulas COGE trazem em sua composição os indicadores de inflação/deflação dos insumos necessários à manufatura dos materiais/equipamentos visando uma aproximação com sua estrutura de custos.

As fórmulas são desenvolvidas no GT Fórmulas COGE, contam com a participação de diversas concessionárias de energia atuantes no Brasil, conforme endereço eletrônico: [www.formulascoge.org.br](http://www.formulascoge.org.br) e do mercado fornecedor através da ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica.

Os indicadores de inflação são cedidos pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), London Metal Exchange (LME), Banco Central do Brasil (BCB), Associação Brasileira da Indústria de Base (ABDIB), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre outros.

Exemplo de Fórmula COGE aplicada a postes:

Fórmula FCM0202 - Postes e Estruturas de Concreto

$$R = 0,25 * MNM + 0,30 * MO + 0,45 * VAC$$

Onde:

R: reajuste em percentual

MNM: produtos minerais não metálicos (IBRE/FGV)

MO: indicador de inflação/deflação da mão de obra na indústria de base (ABDIB)

VAC: vergalhões de aço ao carbono (IBRE/FGV)


A conjugação desses elementos na metodologia de formulação dos custos de materiais e serviços assegura que os valores praticados pela COPEL-DIS são compatíveis com os preços de mercado do setor elétrico local e nacional, possibilitando a exequibilidade das obras realizadas por terceiros, sem a incidência de lucros, ocorrendo apenas o repasse de valores efetivamente desembolsados na execução das obras previstas no presente Convênio.

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

De forma a tornar os custos isonômicos para todos os serviços prestados, a COPEL-DIS adota um valor médio para todo o estado do Paraná.


• **ANEXO 2-C - Relação Analítica dos Projetos**

**Projeto 794940**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 988019 08/01/2019</p>	
<b>TÍTULO DA OBRA</b>			
COHAPAR - MORAR BEM PARANÁ			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794940</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> IBAITI</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<b>FINALIDADE DA OBRA</b>			
AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LOTEAMENTO DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ			
<b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,000	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	1	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	75,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	9	Poste(s) Retirado(s) :	9
Unidade(s) Consumidora(s) :	50		
<b>DADOS DE CUSTO</b>			
01 - MATERIAL	28.742,12	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	17.395,32	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	390,555
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	7.463,52	REMOÇÃO US	34,293
05 - TRANSPORTE	0,00	<b>TOTAL DE US</b>	<b>424,848</b>
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	33,28
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	53.600,96	PERCENTUAL CA	122,52
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	1.527,41		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	2.279,45		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	60.776,26		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794870**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987979 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE - MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794870</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> PARANAVAI</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - OBRA INICIATIVA CO</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÕES DO CJ HABITACIONAL SANTA INÊS</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,000	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	1	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	45,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	15	Poste(s) Retirado(s) :	2
Unidade(s) Consumidora(s) :	27		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	27.097,83	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	18.459,87	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	414,456
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	7.738,57	REMOÇÃO US	26,049
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	440,505
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	37,63
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	53.296,27	PERCENTUAL CA	140,70
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	1.160,22		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	2.306,86		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	59.972,07		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794883**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 988005 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794883</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> PARANAÍ</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> EXTENSÃO DE REDE MT E BT PARA ATENDIMENTO A C.H JARDIM ESPERANÇA - CDO</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,000	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	4	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	270,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	68	Poste(s) Retirado(s) :	7
Unidade(s) Consumidora(s) :	272		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	113.538,89	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	82.916,47	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E JOU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	1.861,618
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	33.834,41	REMOÇÃO US	64,348
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	1.925,966
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	29,56
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	230.289,77	PERCENTUAL CA	113,54
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	2.866,06		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	5.908,86		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	261.334,02		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794887**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-08 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987986 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794887</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> RDU-CEL</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER CONJUNTO HABITACIONAL LOTEAMENTO GRALHA AZUL</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	4,270	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	3	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	225,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	47	Poste(s) Retirado(s) :	8
Unidade(s) Consumidora(s) :	497		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	111.723,83	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	81.341,04	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	1.826,247
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	33.542,40	REMOÇÃO US	83,097
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	1.909,344
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	34,96
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	226.607,27	PERCENTUAL CA	113,14
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	3.701,14		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	6.238,80		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	257.680,05		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021


**Projeto 794895**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ: 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual: 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987988 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794895</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> PALOTINA</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COHAPAR - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LOTEAMENTO JD GLICÍNEAS II - PALOTINA</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
<p>Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :</p>		<p>Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :</p>	
<p>Luminária(s) Instalada(s) :</p>		<p>Luminária(s) Retirada(s) :</p>	
<p>Posto(s) de Transformação Instalado(s) :</p>		<p>Posto(s) de Transformação Retirado(s) :</p>	
<p>KVAs Instalados :</p>		<p>KVAs Retirados :</p>	
<p>Poste(s) Instalado(s) :</p>		<p>Poste(s) Retirado(s) :</p>	
<p>Unidade(s) Consumidora(s) :</p>			
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
<p>01 - MATERIAL</p>		<p>FRETE MATERIAL US</p>	
<p>02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS</p>		<p>FRETE POSTES US</p>	
<p>03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA</p>		<p>MÃO DE OBRA TERCEIROS US</p>	
<p>04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA</p>		<p>REMOÇÃO US</p>	
<p>05 - TRANSPORTE</p>		<p>TOTAL DE US</p>	
<p>06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</p>		<p>PERCENTUAL COM</p>	
<p>07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )</p>		<p>PERCENTUAL CA</p>	
<p>08 - CUSTO DE REMOÇÃO</p>			
<p>09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )</p>			
<p>10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )</p>			
<p>11 - LIMITE DE INVESTIMENTO</p>			
<p>12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO</p>			




ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794899**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987993 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794899</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> FORMOSA</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REE URBANA PARA ATENDER LOTEAMENTO COHAPAR EM FORMOSA DO OESTE.</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	1,500	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	2	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	150,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	46	Poste(s) Retirado(s) :	0
Unidade(s) Consumidora(s) :	122		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	82.730,05	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	59.163,86	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	1.328,331
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	24.169,10	REMOÇÃO US	47,454
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	1.375,785
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	36,44
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	166.063,01	PERCENTUAL CA	130,74
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	2.113,60		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	2.379,99		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	190.666,11		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794911**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987998 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794911</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> TERRA BOA</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER C.H. TERRA BOA I</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	1,118	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,298
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	1	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	75,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	29	Poste(s) Retirado(s) :	3
Unidade(s) Consumidora(s) :	80		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	43.091,65	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	29.966,47	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	672,799
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	12.479,02	REMOÇÃO US	37,548
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	710,347
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	27,31
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	85.537,14	PERCENTUAL CA	138,45
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	1.672,39		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	3.561,65		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	96.195,06		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794915**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR CNPJ : 04.368.898/0001-08 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 987998 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794915</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> UNIÃO DA VITÓRIA</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b> AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORAR BEM.</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,000	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	1	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	75,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	15	Poste(s) Retirado(s) :	0
Unidade(s) Consumidora(s) :	50		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	26.387,84	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	13.993,80	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	314,185
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	5.656,28	REMOÇÃO US	7,789
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	321,974
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	23,43
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	46.037,92	PERCENTUAL CA	98,26
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	346,92		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	1.155,10		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	52.014,20		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		


ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794945**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR - CNPJ : 04.368.898/0001-08 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 Gestão da Distribuição - Obra ORÇAMENTAÇÃO Nº 988021 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794945</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> CONGONHINHAS</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - OBRA INICIATIVA CO</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b></p> <p>AMPLIAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA URBANA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ - LOTEAMENTO C. H. BENEDITO SALES DO NASCIMENTO</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,000	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	2	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	120,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	35	Poste(s) Retirado(s) :	2
Unidade(s) Consumidora(s) :	85		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	48.809,19	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	34.720,62	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	779,538
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	13.954,32	REMOÇÃO US	14,788
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	794,326
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	23,00
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	97.484,13	PERCENTUAL CA	122,75
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	658,66		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	329,63		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	112.485,13		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		

ANEXOS - Termo Aditivo (2º) ao Convênio COHAPAR/COPEL-DIS Nº 001-2021

**Projeto 794962**

 <p><b>COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Curitiba - PR - CNPJ : 04.368.898/0001-06 CEP 81200-240 Telefone: ( 041 ) 331-4141 Inscr. Estadual : 90.233.073</p>		<p>Data Impressão : 11/01/2019 <b>Gestão da Distribuição - Obra</b> ORÇAMENTAÇÃO Nº 988026 08/01/2019</p>	
<p><b>TÍTULO DA OBRA</b> COHAPAR - MORAR BEM PARANÁ</p>			
<p><b>NÚMERO DO PROJETO</b> 794962</p>		<p><b>LOCALIDADE</b> VILA NOVA</p>	
<p><b>EVENTO ESPECIAL</b> 0129 - Prog. habit. COHAPAR - Morar B</p>		<p><b>OCS</b></p>	<p><b>ELABORADO POR</b> 21727 - PAULO ROBERTO MONTA</p>
<p><b>ITEM ORÇAMENTÁRIO</b> 489700 - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</p>		<p><b>NOME DO INTERESSADO</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>			
<p><b>FINALIDADE DA OBRA</b></p> <p>INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 75 KVA E AMPLIAÇÃO DE 0,582 KM RD/BT PARA ATENDER 49 UNIDADES COHAPAR PRUDENTÓPOLIS</p>			
<p><b>DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS</b></p>			
Extensão RD e/ou LD ( km ) Instalado :	0,582	Extensão RD e/ou LD ( km ) Retirado :	0,000
Luminária(s) Instalada(s) :	0	Luminária(s) Retirada(s) :	0
Posto(s) de Transformação Instalado(s) :	1	Posto(s) de Transformação Retirado(s) :	0
KVAs Instalados :	75,00	KVAs Retirados :	0,00
Poste(s) Instalado(s) :	16	Poste(s) Retirado(s) :	0
Unidade(s) Consumidora(s) :	49		
<p><b>DADOS DE CUSTO</b></p>			
01 - MATERIAL	25.748,95	FRETE MATERIAL US	0,000
02 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	14.326,74	FRETE POSTES US	0,000
03 - ESTUDOS E /OU TOPOGRAFIA	0,00	MÃO DE OBRA TERCEIROS US	321,660
04 - MÃO DE OBRA PRÓPRIA	5.714,22	REMOÇÃO US	3,612
05 - TRANSPORTE	0,00	TOTAL DE US	325,272
06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	PERCENTUAL COM	16,02
07 - ADIÇÃO PATRIMONIAL ( 1 A 6 )	45.789,91	PERCENTUAL CA	105,39
08 - CUSTO DE REMOÇÃO	160,88		
09 - MATERIAL SALVADO ( LIM. 01 )	22,95		
10 - CUSTO DA OBRA C/15 % ( 7 + 8 - 9 )	52.817,02		
11 - LIMITE DE INVESTIMENTO	0,00		
12 - CONTRIBUIÇÃO DO INTERESSADO	0,00		



ePROTOCOLO



Documento: **ANEXOS\_TA2aoConvenion001.2021COPEL.DIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Breno Cesar Souza Castro** em 21/12/2022 15:31, **Maximiliano Andres Orfali** em 22/12/2022 09:41, **Andre Vinicius Bueno** em 22/12/2022 11:35, **Companhia de Habitacao do Parana - Assinante: XXX.537.719-XX** em 22/12/2022 17:14.

Assinatura Simples realizada por: **Volnei Dalla Valle (XXX.459.589-XX)** em 22/12/2022 08:48 Local: COPEL/DIS, **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 22/12/2022 11:24 Local: COHAPAR/DVCT, **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 22/12/2022 11:38 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **19.534.831-6** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 05/12/2022 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7562578f4725ae509e15864c81a082b1**.